PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº. 19/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ , PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2020, um **crédito adicional especial** conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (Fonte 5)..... R$ 1.200.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (Fonte 1)..... R$ 1.183.000,00

TOTAL ..... + R$ 2.383.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), será coberto com a *anulação parcial* das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 5)..... R$ 1.200.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 1)..... R$ 1.183.000,00

TOTAL ..... (-) R$ 2.383.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

Porto Feliz, 17 de março de 2020

Ofício nº. 111/2020 – Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 19/2020 após devida correção no seu artigo 2º, vislumbrando autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado, refere-se à adequação no orçamento do exercício de 2020, das despesas de aquisição de material de consumo para execução das obras de infraestrutura.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta